

# Diário Oficial de Contas **Tribunal de Contas de Mato Grosso**



Divulgação segunda-feira, 2 de setembro de 2019

Publicação terça-feira, 3 de setembro de 2019

Alto Taguari - MT, 30 de agosto de 2019.

Marco Aurélio Julien Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 - RATIFICAÇÃO DE

#### **JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. Marco Aurélio Julien, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: RETÍFICA RONDONÓPOLIS LTDA ME - CNPJ: 05.753.703/0001-04, no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para Contratação direta de retifica de Motor e aquisição de peças mecânicas a ser utilizadas na reparação e manutenção Patrola 140B MOTOR CUMMINS B 6 CILINDROS, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do

Marco Aurélio Julien

Alto Taquari MT 30 de agosto de 2019

# LICITAÇÃO

# AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Taguari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019, cujo certame se deu início às 07h00min, do dia 16/08/2019, foi CANCELADO devido á divergências no sistema de coleta de dados insanáveis, uma vez que as propostas coletadas pela equipe divergem em partes ou no todo das propostas físicas elaboradas pelas concorrentes. E diante da impossibilidade de prosseguimento com clareza e eficiência do PREGÃO PRESENCIAL 045/2019 há a necessidade de cancelamento.

Alto Taquari - MT, 23 de agosto 2019.

Raimundo Silva Carvalho

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

# PREFEITURA DE ARAPUTANGA-MT

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da pregoeira, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais, organisa de pintera limita para mantenção precitiva e contenta dos viciais apracticas motocicletas, automóveis leves, utilitários, camionetes, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e tratores da frota municipal, através de Sistema Informatizado de Cotação (tipo TRAZ VALOR, COTA PREÇOS ou OUTRO SISTEMA COMPATÍVEL), para atender à demanda dos diversos Órgãos Municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Dia: Organs Municipals, conforme concições e especificações constantes no Edital e Seus anexos. Dia: 12/09/2019 Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até às 07h30min, do dia 12/09/2019, na Sala de REUNIÃO, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso. Data, Hora e Local da Abertura do Envelope nº 1: Dia 12/09/2019, a partir das 07h30min, no mesmo endereço do credenciamento e entrega dos envelopes. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.araputanga.mt.gov.br Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e ainda pelos Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 28/2019.

Araputanga/MT, 30 de agosto de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES Pregoeira

# PREFEITURA DE ARAPUTANGA-MT

# AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo técnica e preço para TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo técnica e preço para Contratação de Pessoa Jurídica visando a realização de reforma administrativa a ser executada nos termos definidos no edital e seus anexos. Dia sessão pública: 03/10/2019. Os envelopes de número 1, 2 e 3 – Documentos para Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços deverão ser entregues concomitantemente à CPL, no endereço informado no edital, até o dia 03/10/2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). O Edital Completo está disponível através do site www.araputanga.mt.gov.br. Informações detalhadas poderão ser obtidas na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, durante o horário de expediente deste órgão, que é das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min, junto a Comissão Permanente de

Licitação. Disponível os telefones (65) 3261 - 1138 ou (65) 3216 - 1736 e o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br, como meio de comunicação entre a CPL e os interessados

Araputanga MT, 30 de agosto de 2019.

LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA Presidente da CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova- ARENÁPOLIS - MT. CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 -Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS -

Empresa vencedora: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI -Empresa vencedora: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 03.250.803/0001-92, ganhadora como primeira classificada nos Itens 01, 02, 03, 05, 06, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 53, 55, 60, 61, 62, 63, 64, e 65 no valor total de R\$ 28.860,55 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais e cinqüenta e cinco centavos), a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/LABORATORIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 05.895.525/0001-56, ganhadora como primeira classificada nos Itens 07, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 47, 49, 52, 54, 56, 57, 58 e 68 no valor total de R\$ 45.594,90 (quarenta e cinco mil quinhentos e custare real a contrata centare contrata contr noventa e quatro reais e noventa centavos) e a empresa M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ 00.970.175/0003-93, ganhadora como primeira classificada nos Itens 04, 08, 09, 12, 22, 36, 48, 59, 66 e 67 no valor total de R\$ 14.604,20 (quatorze mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos).

ARENÁPOLIS MT, 29 de Agosto de 2019.

REGINA LUCIA DE SOUZA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

# PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

# CONTRATO Nº 135/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2019

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA - ME Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da lavanderia do Centro Especializado em Reabilitação – CER II. Valor Global: R\$:8.079,15 (Oito mil e setenta e nove reais e quinze centavos) Validade: A vigência do presente contrato será até 31/12/2019 contados a partir da data de assinatura.

Barra do Garças - MT, 30 de Agosto de 2019

# EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/SME/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo Simplificado destinado à Admissão em Caráter Temporário de Psicólogo e Fonoaudiólogo para atuarem temporariamente junto a Equipe Multidisciplinar com foco no atendimento de estudantes com Transtorno de Déficit de atenção e Hiperatividade – TDAH da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra do Garças – MT, conforme Lei nº 4111 de 26/08/2019.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção para contratação temporária de Psicólogo e Fonoaudiólogo na Rede Pública Municipal de Ensino terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público, o atendimento aos alunos com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH;

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional;
1.3 A inscrição será, obrigatoriamente, na habilitação específica de

formação do candidato;

1.4 Antes de se inscrever o candidato deve observar as normas estabelecidas neste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5 A inscrição do candidato não implica obrigatoriedade de contratação ocorrendo apenas para atender às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, que confere ao exercício letivo de 2019.

- 1.6 São condições para participação deste processo seletivo:
- a) Ter nacionalidade brasileira



# Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Divulgação segunda-feira, 2 de setembro de 2019

Publicação terça-feira, 3 de setembro de 2019

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas

d) Possuir o nível, a escolaridade e habilitação legal (Registro no CRP

Conselho Regional de Psicologia para Psicólogos; Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia para Fonoaudiólogos; para o exercício da profissão e e) Não possuir antecedentes criminais e /ou civis.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento

2.3. As inscrições/contagem de pontos, serão realizadas de **02 a 06.09.2019**, das **8h às 11h**, na Secretaria Municipal de Educação;

2.4. O candidato deverá comparecer ao local, dia e hora marcados. munidos de documentos pessoais, certificados e títulos originais com suas respectivas cópias;
2.5. Para a inscrição, no que se refere à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO,

considerar-se-ão o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido computar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação;

2.7. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a SME poderá inativar/anular a inscrição desde que verificada a falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo candidato.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se a:

a) 01 vaga de Psicólogo, com registro no Conselho Regional de

Psicologia; b) 01 vaga de Fonoaudiólogo, com registro no Conselho Regional de

Fonoaudiologia

3. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO/TÍTULOS

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e suas respectivas cópias referentes ao Título/Escolaridade, observando:

3.1.1. O Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, revestido das formalidades legais;

3.1.2. Para a comprovação de titulação (Pós-Graduação/Especialização. Mestrado e Doutorado), Certificado ou Diploma original reconhecido pelo MEC, devidamente registrado:

3.1.3. Cursos de Formação continuada: somente Certificados de conclusão devidamente registrados pelo MEC, Instituição de Ensino Superior, Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais, na área de atuação, desde que realizados nos anos de 2017, 2018 e 2019;

3.1.4. As cópias dos documentos de escolaridade/formação deverão ser autenticadas no momento da inscrição (VISTO CONFERE COM O ORIGINAL), mediante a apresentação do documento original (que deverá ser devolvido ao candidato);

# 4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. Serão atribuídos pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos, conforme os critérios a seguir:

4.1.1. Doutorado: 60 (sessenta) pontos. Só será válido desde relação direta com as atribuições para o cargo que concorre:

4.1.2. Mestrado: 40 (quarenta) pontos. Só será válido desde que tenha

relação direta com as atribuições para o cargo que concorre; 4.1.3. Especialização (lato sensu): 20 (vinte) pontos. Com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas Só será válido desde que tenha relação direta com as atribuições

para o cargo que concorre

4.1.4. Graduação: Diploma de Graduação em Psicologia ou em Fonoaudiologia: 10 (dez) pontos 4.1.5. Cursos de Formação Continuada: 02 pontos a cada 40 horas,

desde que tenha relação direta com o cargo a qual concorre. Máximo a ser considerado: 400

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO/DIVULGAÇÃO/JORNADA DE TRABALHO 51. A Secretaria Municipal de Educação, fará análise da documentação

apresentada no ato da inscrição até o dia 10.09.2019: e divulgará a relação nominal dos candidatos aprovados e classificados.

5.2. Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á

mediante os critérios:

a) Maior Titulação:

b) Maior pontuação na Formação

c) Idade

5.3. A Jornada de Trabalho e a Remuneração são:

Cargo	Carga Horária	Salário
Fanacudiálaga	30 horas/semanais	R\$ 2.010,38
Fonoaudiólogo	40 horas/semanais	R\$ 2.673,81
Deietlese	30 horas/semanais	R\$ 2.010,38
Psicólogo	40 horas/semanais	R\$ 2.673,81

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA

6.1. No momento da contratação os candidatos deverão apresentar, ao Setor de Recursos da SME, a seguinte documentação:

a) Documentos pessoais (RG, Título de Eleitor, CPF);

b) Carteira de Trabalho

c) Documentos de escolaridade:

d) Cópia do cartão de PIS/PASEP, em caso de não ser o 1º emprego;

d) Estar em dia com o serviço militar, apresentar registro/certificado

(sexo masculino):

e) Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, e, em caso de ocupar outro cargo público licitamente acumulável, comprovar o tipo de cargo, compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação (cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do órgão;
f) Atestado médico apontando que o candidato está gozando de

condições físicas e psicológicas, podendo ser considerado apto para o exercício de suas funções.

g) 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco

do Brasil em Agência de Mato Grosso, com data de emissão do mês vigente; h) Comprovante de endereço atualizado;

i) Certidão negativa de antécedentes criminais e civis.
 6.2. A não apresentação dos documentos inviabiliza, de imediato,

efetivação do contrato e desclassifica o candidato, possibilitando a Comissão central da SME convocar o próximo candidato inscrito na lista de classificação.

#### 7. DA NÃO CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Será vedada a contratação ou terá o contrato rescindido, o

candidato que: a) na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação maior que a

efetivamente comprovada na fase de Comprovação de Títulos; b) não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de

c) apresentar no bimestre 10% ou mais de faltas injustificadas;

d) descumprirem as atribuições inerentes ao respectivo cargo; e) desempenho das atribuições de forma insatisfatória;

f) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio:

g) que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;

h) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo Disciplinar, na forma da lei, nos últimos 2 (dois) anos;

i) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

j) que mantenha histórico de constantes afastamentos por motivos de licenças saúdes, faltas injustificadas ou outros que prejudiquem o andamento das atividades;

l) não apresentar a documentação exigida neste Edital; m) que esteja respondendo, em qualquer âmbito judicial, processo que

tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia e/ou processos por improbidade administrativa;
n) quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de

trabalho contratada, ou o local para onde foi designado e/ou horário estabelecido.
7.2. Fica sob a responsabilidade da equipe gestora a verificação e a comunicação, primeiramente à Secretaria Municipal de Educação, da ocorrência das situações que

constam no inciso anterior deste edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O profissional, após a efetivação do contrato, *deverá* apresentar-se na Unidade de Ensino para a qual foi atribuído, **imediatamente**, para efetivação do exercício de suas atividades, sob pena da função ser atribuída a outro candidato.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de

Educação

inscrição;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Barra do Garças - MT, 29 de agosto de 2019.

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS FONOAUDIÓLOGO/PSICÓLOGO CONTRATO TEMPORÁRIO

1. DADOS PESSOAIS								
	e do serv		a):					Dt.
CPF	: <i>  </i> :		RG:		Exp:	UI	=:	Dt.
End		_					nº:	
Cida Tel.	de: Resid	encial:			Celular:		_	e-
mail_								
2. PC	OSSUI OUTR	O VÍNC	ULO EMPRE	GATÍCIO?()SIM()N	IÃO			
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo:								
TIPO: ( ) Público ( ) Privado Jornada de trabalho do outro vínculo: horas/semanais					-			
3. F0	ORMAÇÃO E	SCOLAF	R/HABILITAÇÂ	O <i>À</i>				
Habi	litação:							
4. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS - CRITÉRIOS Indicadores Computo Pontos								
5.1. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: (Considerar a maior titulação)								
	Pós-Graduação	Doutorado		60,0 pontos				
٠,		Mestrado		40,0 pontos				
a)		Especializaç	ão	20,0 pontos				
	Graduação		Bacharelado		10,0 pontos			
5.2. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR								
Cursos de formação continuada realizados na área de atuação, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC), que contemplem conhecimentos específicos do cargo para o qual está se inscrevendo. Certificados válidos apenas dos últimos 03 anos, com limite de 05 pontos.								
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA GERAL								
Assii	natura		do		Candidato			(a):



Barra do Garças - MT,

BG,

# Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Divulgação segunda-feira, 2 de setembro de 2019

Publicação terça-feira, 3 de setembro de 2019

Responsável extenso):	pela	contagem	de	pontos	(Assinar por	O referido termo aditivo se faz, em razão da necessida continuarmos adquirindo os produtos necessários para atender a municipalidade.		
							CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA	

# RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS CANDIDATOS CONCORRENTES AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - 2019. CONFORME EDITAL 001/2019

de setembro de 2019.

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF
001	Bruna Nayara Faustina Lopes Fonseca	050.228.481-12
002	Bruna Priscila da Gloria Sousa	030.707.851-58
004	Claudia Moreira dos Santos Souza	549.846.531-91
005	Charles Ricardo Osuna da Silva	004.923.841-85
006	Denis Ferreira de Souza	051.938.621-36
800	Eliane Araújo dos Santos	502.902.661-49
009	Fabiana Barros de Paiva	956.716.251-49
010	lara Lopes de Andrade	007.368.141-59
012	Jocele Alves Miranda Liberalesso	694.104.611-20
013	Jorcelei Inês Tezori	655.895.059-68
014	Juliana Pires Machado	016.447.521-40
015	Katiuscia Alves da Silva	002.165.831-52
016	Lígia Martins Barbosa Galego	070.351.248-02
018	Moraes Souza Oliveira	459.867.381-87
021	Réuria Souza Cruz	848.960.431-20
022	Renato Resende de Toledo	058.325.551-55
023	Sabrina Santos Souza	064.536.171-29
024	Sueslley Cunha de Sousa	020.073.921-27

Barra do Garças-MT, 30 agosto de 2019.

sicóloga Responsável Bárbara Abreu Dias

Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente-CMDCA

Barra do Garcas-MT, e-mail:cmdca19@gmail.com Rua Cuiabá, nº 174-Fone: 66 3405-5030

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

# ATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023-1/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASNORTE, E A EMPRESA JOSE MARGREITER - ME, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE HABILITADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS RODOVIÁRIOS E PNEUS DE TERRAPLANAGEM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2017.

O MUNICÍPIO DE BRASNORTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa a Rua Curitiba, n.º 1080, Centro, Brasnorte - MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. MAURO RUI HEISLER, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 401.179.369.87 e RG. 13/R 899.930 SSP/SC, residente e domicidiado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa JOSE MARGREITER - ME, inscrita no CNPJ sob nº CONTRATANTE, e a empresa JOSE MARGREITER - ME, inscrita no CNPJ sob n° 10.991.187/0001-96, estabelecida na Rodovia dos Imigrantes, s/nº, Km 23,5, Bairro Capão Grande, CEP: 78.110-798, na cidade de Várzea Grande-MT, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. JÓSE MARGREITER, portador do RG n.º 4.756.719 SSP/SC e inscrito no CPF n.º 335.216.549-15, residente e domiciliado a Rua Ceará, nº 160, Quadra 50, Lote 3 e 4, Jardim dos Estados, CEP: 78.158.150, na cidade de Várzea Grande-MT, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023-1/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 055/2010, mediante as seguintes cláusulas e

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Fica aditado ao Contrato Administrativo nº. 023-1/2017, que tem por objeto "para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS RODOVIÁRIOS E PNEUS DE TERRAPLANAGEM".

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 02 (dois), sendo até

30/08/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGALIDADE

O presente Termo Aditivo é amparado pelo Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 023-1/2017, ata de Registro de Preços nº 023/2017.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Brasnorte-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasnorte-MT, 30 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE CNPJ: 01.375.138/0001-38 Prefeito MAURO RUI HEISLER CONTRATANTE

JOSE MARGREITER - ME CNPJ: 10.991.187/0001-96 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

#### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

### CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO DE SOUZA

OBJETO: Fica aditado ao CONTRATO N.º 009/2017, que tem por objeto a locação de imóvel "para instalação e uso da sede da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Sala da Cidadania do Município, para melhor execução dos trabalhos competem ao órgão", o prazo de execução, vigência e valor, devido à necessidade do LOCATÁRIO em continuar a utilizar o imóvel locado.

DATA: 30/06/2019.

VIGÊNCIA:31/12/2019 EXECUÇÃO: 31/12/2019 VALOR: R\$ 14.000,00

# QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATADA: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES-EPP OBJETO: Prorroga prazo de execução e aditiva o valor em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.

DATA: 30/08/2019 XECUÇÃO: 31/12/2019 VALOR: 15.800.00

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

# CONTRATADA: JMA PROVEDORES DE INTERNET LTDA

OBJETO: Fica aditado ao CONTRATO N.º 053/2018, que tem por objeto contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com o fim de obter prestação de serviço de Internet Banda Larga, 1 link de 2 Mbps sendo distribuído conforme necessidade CONTRATANTE.

DATA: 30/08/2018 VALOR: 9.000,00 EXECUÇÃO: 31/12/2019.

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018

# CONTRATADA: BRASNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA

OBJETO: Fica aditado ao CONTRATO Nº 052/2018, que tem por objeto ontratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com o fim de obter prestação de serviço Internet Banda Larga, 1 link de 2 Mbps sendo distribuído conforme necessidade CONTRATANTE.

DATA: 30/08/2019. VALOR: 6.716,00 EXECUÇÃO: 31/12/2019.